ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0009/1985

(Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, item V da Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em atendimento ao disposto no Art. 76, "caput" do mesmo Diploma Legal, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal passarão a ter os seguintes valores:

Subsídio Mensal cr$3.200.000
Verba de Representação cr$1.800.000

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1985.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1985.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Presidente

NILSON JOSÉ DE CASTRO - V.-Presidente

ÉDER MOTA BARBOSA - Secretário